



EDITAL Nº 014, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM SOB FORMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS RONDONÓPOLIS.

1. OBJETO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS, nomeada pela Portaria nº 862, de 19 de abril de 2017, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº. 11.788 de 25/09/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários, mediante entrevista e análise de currículos, com vistas a atender o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus Rondonópolis*, conforme áreas especificadas nos termos do presente Edital.

2. HABILITAÇÃO E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Poderão se inscrever no processo, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar cursando um dos cursos de nível superior, conforme quadro 1 constante neste Edital;

2.1.2 Possuir os conhecimentos descritos no quadro 2, constante neste Edital;

2.1.3 Ter disponibilidade de horário para cumprir estágio no IFMT - *Campus Rondonópolis*, situado na Rua Ananias Martins de Souza, nº 861, Bairro Vila Mineira, Rondonópolis – MT, conforme estabelecido no presente Edital.

Quadro 1: Área, nível de escolaridade e nº de vagas para estagiários no IFMT - *Campus Rondonópolis*.

ORDEM	ÁREA DE CONHECIMENTO	SETOR	NÍVEL	PERÍODO	JORNADA SEMANAL	VAGAS
1	Administração ou Direito	Departamento de Administração e Planejamento	Superior	Matutino	30 horas	01
TOTAL						01

Quadro 2: Perfil, grau de conhecimento e aptidões desejáveis para desenvolver estágio no IFMT - *Campus Rondonópolis*.

ORDEM	PERFIL, CONHECIMENTOS E APTIDÕES DESEJÁVEIS
01	Desenvoltura e boa comunicação; organização, comprometimento e pontualidade; desejável conhecimento em Word e Excel.



3. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

3.1. Estagiário Estudante de Nível Superior:

3.1.1. O estagiário estudante de nível superior receberá, durante o período em que estiver atuando, além de seguro contra acidentes pessoais, bolsa-auxílio no valor de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)** mais o auxílio-transporte no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**. Esse valor corresponde a estágio não obrigatório de **30 horas semanais**;

3.2. O regime de trabalho do estagiário será de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais, conforme item 3.1 e conforme quadro 1 do item 2 deste edital.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor estimado para essa contratação é de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais) mensais, cujas despesas correrão a conta do Orçamento Geral da União – 2018, no PTRES 108871, Fonte 8100000000, natureza de despesas 3.3.90.36.07, PI L20RLP0101N.

4.2 A dotação orçamentária necessária que ultrapassar os respectivos créditos orçamentários do presente exercício estão presentes no Projeto de Lei Orçamentária 2019.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá efetivar sua inscrição na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IFMT – *Campus* Rondonópolis, situada na Rua Ananias Martins de Souza, nº 861, Vila Mineira, Rondonópolis – MT, das 07h30min às 11h e das 13h30min às 17h, no período de **07/06/2018 a 15/06/2018**.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá protocolar os seguintes documentos:

6.1.1. *Curriculum Vitae* simplificado, **com comprovação de todas as atividades descritas no mesmo**;

6.1.2. Cópia de documentos pessoais (RG, CPF e TÍTULO DE ELEITOR) acompanhados dos originais para conferência. A apresentação da Certidão de



RESERVISTA/DISPENSA DE INCORPORAÇÃO é obrigatória para candidatos do sexo masculino;

6.1.3. Caso o candidato seja menor de idade (menor de 18 anos), apresentar declaração de autorização e ciência dos pais ou responsáveis legais, disponível no ato da inscrição;

6.1.4. Comprovante de matrícula em um dos cursos determinados no Quadro I;

6.1.5. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no ato da inscrição;

6.1.6. Cópia do documento comprobatório de contemplação pelo ProUni ou pelo FIES.

6.1.7. Cópia do comprovante de endereço acompanhada do original para conferência.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada através da análise de *Curriculum Vitae* seguida de entrevista agendada para o dia **18 de junho de 2018** em mesmo endereço ao da entrega dos currículos.

7.2. Todas as atividades que constem do *Curriculum Vitae* deverão ser devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas para fins de avaliação no processo seletivo em questão.

7.3. Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no *Curriculum Vitae*, não podendo omiti-las ou falseá-las, sob pena de eliminação sumária do candidato, além de outras punições na forma da lei.

7.4. O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e Programa de Financiamento Estudantil (FIES) terá prioridade na concorrência por vagas de estágio na Administração Pública Federal.

7.5. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMT – www.roo.ifmt.edu.br, a partir de **19 de junho de 2018**.

7.6. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.



8.2. A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.3. O candidato poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e/ou correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

8.4. O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

8.5. O candidato deverá entregar na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, em até 1 (um) dia útil antes do início do estágio, Plano de Atividades de Estágio e Ficha de cadastro, disponíveis na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, devidamente preenchidos e assinados, e comprovante de dados bancários (número de agência bancária e conta-corrente).

8.6. O candidato aprovado deverá se apresentar na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas no dia do início do estágio para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio Não-Obrigatório.

8.7. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração de 6 meses podendo ser prorrogado por mais 3 períodos de 6 meses.

9. CRONOGRAMA DE EVENTOS

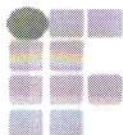
Período de Inscrição	De 07/06/2018 a 15/06/2018
Seleção/Entrevista	18/06/2018
Divulgação do Resultado	A partir de 19/06/2018

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido neste Edital.

10.2. Caberá à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas em conjunto com a Direção Geral do *Campus* Rondonópolis, resolver os casos omissos a este edital.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas no site do IFMT quanto às datas de entrevistas e resultado da seleção.



10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e terá a validade por 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final.

Rondonópolis, 06 de junho de 2018.

Laura Caroline Aoyama Barbosa

Diretora Geral

IFMT – *Campus* Rondonópolis

Portaria n° 862, de 19/04/2017.